

**EDITAL Nº 08/2014**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BACHAREL EM DIREITO E ESTAGIÁRIOS DE DIREITO - CONVÊNIO Nº 776362/2012 MJ/TJ-AC, PARA ATUAREM NO NÚCLEO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE RIO BRANCO.**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER:**

A todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente combinados com a Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria, ficam abertas, no período de **30 de julho a 07 de agosto de 2014**, as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Bacharel em Direito e Estagiários na área de Direito, por prazo determinado, para atuarem junto ao **Convênio SICONV nº 776362/2012**, celebrado entre o **Ministério da Justiça**, através da Secretaria de Reforma do Judiciário, e o **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo simplificado regido por este Edital terá validade de acordo com os termos do **Convênio SICONV nº 776362/2012**.

**1.2** O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento em caráter provisório nos cargos de Bacharel em Direito e Estagiários nas áreas de Direito para atuarem no Núcleo da Justiça Restaurativa que será sediado na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco.

**1.3** Serão considerados aprovados no processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do item 5.2, e que tenham obtido na Dinâmica de Grupo 50% (cinquenta por cento) do perfil desejado.

**1.4** São condições das inscrições para o cargo de **Bacharel em Direito:**

**1.4.1** Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

- 1.4.2 Estar em dia com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- 1.4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação);
- 1.4.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- 1.4.5 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho;
- 1.4.6 Estar regular no órgão representativo da entidade de classe respectiva.

1.6 São condições das inscrições para os **Estagiários**:

- 1.6.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 1.6.2 Preenchimento dos requisitos estabelecidos na **Lei Federal nº 11.788/2008**;
- 1.6.3 Estar cursando a faculdade nas áreas de Serviço Social, Psicologia e Direito
- 1.6.4 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho de acordo o item 10.3 deste edital.

## 2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1 A contratação de que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento de **6 (seis)** vagas distribuídas entre os seguintes cargos, conforme as áreas de formação:

CARGOS	QUANTIDADES	REMUNERAÇÃO MENSAL - R\$	ÁREA DE FORMAÇÃO
Bacharel em Direito	01	2.400,00	Nível Superior em Direito
Estagiários na área de direito	01	776,73	Estar cursando a partir do 2º Período na faculdade, conforme item 2.2.

2.2 Poderão concorrer às vagas de Estagiário os alunos que estiverem regularmente matriculados e freqüentando a Instituição de Ensino Superior – IES (Lei nº 11.788/2008, Art. 1º).

## 3. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

3.1 O núcleo será sediado na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco, sendo um ponto de apoio e dos círculos restaurativos, podendo, ainda realizar suas ações em outras localidades, de forma itinerante.

## 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições realizar-se-ão no período de **30 de julho a 07 de agosto de 2014**, nos horários de **9h às 13h e de 15h às 17h**.

Os interessados deverão se dirigir a **Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP**, situada no Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - Rua Tribunal de Justiça - Rodovia BR 364, Km 2 - Via Verde, CEP 69.920-193 - Bairro Distrito Industrial.

4.2 O candidato deverá apresentar os originais de toda a documentação pessoal para preenchimento do formulário de inscrição (modelo *curriculum vitae*), com a finalidade de averiguar e comprovar as informações no ato da inscrição:

CARGOS	DOCUMENTAÇÃO
<b>Bacharel em Direito</b>	RG, CPF, CTPS, Registro no Conselho de Classe, Título de Eleitor, Diploma de conclusão de Nível Superior em Direito, Certificados de participação em cursos na área social/comunitária, comprovante de endereço com o CEP da rua, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (recente) e Certificado de reservista (homens).
<b>Estagiário na área de direito</b>	RG, CPF, Título de Eleitor, Certificados de cursos, palestras, seminários e outros, comprovante de endereço com CEP da rua, Declaração/Atestado de Frequência expedido pela Instituição de Ensino Superior, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 11.788/2008 e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (recente).

4.5 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax ou por meio eletrônico.

4.6 Não haverá taxa de inscrição.

4.7 O processo seletivo simplificado consistirá em **duas etapas**: Análise de Currículo e Dinâmica de Grupo (realizada por psicólogo).

## 5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DA DINÂMICA DE GRUPO

5.1 O processo seletivo simplificado consistirá em Análise de Currículo com posterior Dinâmica de Grupo, que serão julgadas pela **Comissão** instituída através da Portaria nº 2.395/2013, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e serão avaliadas da seguinte forma:

### Bacharel em Direito e Estagiários:

ANÁLISE DE CURRÍCULO	DINÂMICA DE GRUPO (realizada por psicólogo)
60 (sessenta) pontos	40 (quarenta) pontos

5.2 A análise curricular seguirá a seguinte pontuação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BACHAREL EM DIREITO	ESTAGIÁRIO
01	Formação em Pós-Graduação na área concluída. ( área da graduação)	20	-
02	Títulos na área de formação acadêmica (cursos, palestras, seminários, participação voluntária em projetos sociais e outros)	30	30
03	Tempo de serviço na administração pública	10	30
<b>TOTAIS</b>		<b>60</b>	<b>60</b>

5.3 A pontuação do item 5.2 será atribuída da seguinte forma:

ITEM	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Formação em Pós-Graduação na área concorrida. (área da graduação)	Serão atribuídos 20 (vinte) pontos ao candidato que apresentar o comprovante de conclusão.
02	Títulos na área de formação acadêmica (cursos, palestras, seminários, participação voluntária em projetos sociais e outros)	Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada título até o limite disposto no item 5.2.
03	Tempo de serviço na administração pública.	Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada ano de serviço até o limite disposto no item 5.2.

#### 5.4 Da Dinâmica de Grupo

A Dinâmica de Grupo deverá ser aplicada por Psicólogo do Poder Judiciário, com a finalidade de identificar o perfil desejado na área na qual o candidato irá atuar, conforme se verifique ou não a correspondência entre o conjunto de atribuições psicológicas, acadêmicas e os objetivos de formação complementar e aprimoramento profissional propostos pelo Poder Judiciário do Estado do Acre.

5.5 Etapas do processo simplificado de seleção dos candidatos:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	<b>30 de julho a 07 de agosto de 2014</b>
Análise curricular	<b>08 a 12 de agosto de 2014</b>
Divulgação dos classificados na Análise Curricular	<b>13 de agosto de 2014</b>
Divulgação do Resultado dos Recursos Interpostos e Convocação dos Classificados para a Dinâmica de Grupo	<b>18 de agosto de 2014</b>
Realização da Dinâmica de Grupo	<b>20 de agosto de 2014</b> Horário: 9h às 13h ▪ Bacharel em Direito. <b>20 de agosto de 2014</b> Horário: 14h às 18h ▪ Estagiários
Resultado da Dinâmica de Grupo	<b>22 de agosto de 2014</b>
Divulgação do Resultado dos Recursos Interpostos	<b>27 de agosto de 2014</b>
Divulgação do Resultado Final e Homologação	<b>29 de agosto de 2014</b>

5.6 Do Certame: o processo seletivo simplificado será constituído de 02 (duas) etapas: Análise Curricular e Dinâmica de Grupo, sendo a primeira de caráter classificatório e a segunda de caráter eliminatório.

5.7 Serão classificados para segunda etapa deste processo seletivo simplificado os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) no item 5.2.

## **6. DA DINÂMICA DE GRUPO**

**6.1** A Dinâmica de Grupo será realizada na Escola do Poder Judiciário situada no Anexo I do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - Rua Tribunal de Justiça - Rodovia BR 364, Km 2 - Via Verde, CEP 69.920-193 - Bairro Distrito Industrial

**6.2** O candidato deverá apresentar-se para Dinâmica de Grupo portando documento oficial de identificação com foto: RG, CTPS ou CNH (modelo novo).

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

**7.1.1** Não comparecer a qualquer uma das etapas do processo.

**7.1.2** Apresentar-se sem a documentação oficial na Dinâmica de Grupo conforme item 6.2 do edital.

**7.1.3** Depois de iniciada a Dinâmica de Grupo, abandonar o local antes da liberação.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na Análise de Currículo e que tenham obtido na Dinâmica de Grupo, o conceito “**perfil desejado**”.

**8.2** Os candidatos aprovados em cada etapa terão seus resultados disponíveis no site [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br) e no Diário da Justiça Eletrônico.

**8.3** Os candidatos classificados além do número de vagas estipuladas no item 2.1 do presente Edital formarão cadastro de reserva e poderão no decorrer da vigência do **Convênio SICONV nº 776362/2012 MJ/TJ-AC**, serem convocados no caso de ocorrer vacância.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** Ocorrendo empate no resultado final das duas etapas - itens 5.2 e 5.4, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**9.2** Para os candidatos que não estão amparados no item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver a maior nota na análise de currículo;

b) tiver a maior idade.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disposto no item 2.1.

10.2 Os contratos temporários para os cargos dispostos no item 2.1 seguirão a seguinte carga horária:

CARGOS	CARGA HORÁRIA
Bacharel em Direito	8 horas diárias ou 40 horas semanais
Estagiários	6 horas diárias ou 30 horas semanais

10.3 A Jornada de Trabalho relativa à função de estagiário a ser provido neste processo seletivo simplificado é de 06 (seis) horas diárias, ou seja, 30 (trinta) horas semanais (Lei nº 11788/2008, art. 10), em horário a ser estabelecido pelo TJ/AC, compatíveis com suas atividades discentes.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades.

11.2 Os contratos temporários para os cargos de Bacharel em Direito e Estagiário terão jornada de 8 (oito) e 6 (seis) horas diárias, respectivamente.

11.3 Os candidatos selecionados de acordo o número de vagas oferecidas deverão comparecer **na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP)**, sito no Centro Administrativo - Rodovia BR 364 - Km2, Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, bairro Distrito Industrial, **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação da homologação do resultado final, munidos dos documentos originais.

11.4 O candidato selecionado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme a ordem de classificação geral e mediante convocação publicada e divulgada *site* [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br) e no Diário da Justiça Eletrônico.

11.5 Para a devida contratação será necessária a apresentação da seguinte documentação:

CARGOS	DOCUMENTAÇÃO
Bacharel em Direito	RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Comprovante de endereço (atualizado), Diploma de Nível Superior na área, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (recente), Atestado médico de saúde física e mental, Declaração de sigilo das questões reveladas, Declaração de incompatibilidade funcional, 02 (duas) fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária, comprovante de inscrição com a entidade de classe representativa.
Estagiário	RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Comprovante de endereço (atualizado), Declaração ou Atestado de Frequência da Instituição de Ensino Superior, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (recente), 2 fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária.

11.6 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a **Gerência de Contratação (GECON)**, sito no Centro Administrativo - Rodovia BR 364 - Km2, Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, bairro

Distrito Industrial, após ter sido aprovado, e serão de exclusiva responsabilidade do mesmo os prejuízos advindos da não-atualização de seus dados.

11.7 O contrato temporário para os cargos dispostos no item 2.1 terá duração estabelecida de acordo com a vigência do Convênio **SICONV nº 776362/2012**, em sua cláusula quarta.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 O prazo para entrega dos pedidos de impugnação do resultado das etapas do processo seletivo simplificado será de **24 (vinte e quatro)** horas, imediatamente após a divulgação do resultado.

12.2 Os recursos deverão ser entregues por escrito na **Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP**, situada no Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - Rua Tribunal de Justiça - Rodovia BR 364, Km 2 - Via Verde, CEP 69.920-193 - Bairro Distrito Industrial, nos prazos estabelecidos neste edital.

12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desrespeite a banca, será preliminarmente indeferido.

12.4 Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

13.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo simplificado porventura suscitados deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão do processo seletivo simplificado, sito na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP), no Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - Rodovia BR 364 - km 2 - Rua do Tribunal de Justiça - Via Verde, nos prazos estabelecidos, cabendo recurso ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no prazo de 02 (dois) dias da ciência da decisão da comissão do processo seletivo simplificado.

Rio Branco-AC, 28 de julho de 2014.

Desembargador **Roberto Barros**  
Presidente